

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 31387/2002/882/2005
Documento: 684738/2005

Pag.: 000

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 001628 /200 4

PROCESSO Nº 01307/2002/001/2002

PORTE DO EMPREENDIMENTO X P M G

VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 26 e 27. 10 2004 ÀS _____ HORAS

EMPREENDEDOR: ABC ENERGIA Ltda CNPJ: 22.570.303/0001-82

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA AGEMOR GOUVART FILHO N.º 20 Apt.º 202

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - MG (BAIRRO OURO VERDE) CEP: 31310-360

EMPREENDIMENTO: PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DE INHAPIM

ENDEREÇO: RIO CARATINGA (LAT-19°31'54" S - LONG-42°07'23" W) CEP: _____

MUNICÍPIO: INHAPIM - MINAS GERAIS

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19, § 3º INCISO I

O DECRETO 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998 FOI PARCIALMENTE MODIFICADO PELO DECRETO 43.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: INSTALAR, CONSTRUIR, TESTAR, OPERAR OU AMPLIAR ATIVIDADE EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORA OU DEGRADADORA DO MEIO AMBIENTE SEM LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO OU DE OPERAÇÃO EMITIDAS PELAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DO COPAM OU SEUS ÓRGÃOS SECCIONAIS DE APOIO, SE CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE POLUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.

TENDO SIDO CONSTATADAS ALGUMAS INTERVENÇÕES NA ÁREA, QUE PODERIAM SER CARACTERIZADAS COMO MEDIDAS DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA, OS ITENS LISTADOS A SEGUIR DESCRIVEM OS MOTIVOS PELOS QUAIS ESTÁ SENDO LAURADO ESTE AUTO DE INFRAÇÃO:

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-1998).

LOCAL: BELO HORIZONTE DATA: 23, 11, 04

AGENTE FISCAL	MASP	ASSINATURA
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i> - 1074941-4

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO	PROCOLO Nº: 4498/05
CARGO	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>
	MAT.: _____ VISTO: _____



1ª VIA: AUTUADO; 2ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO; 3ª VIA: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

AF

RV

SR

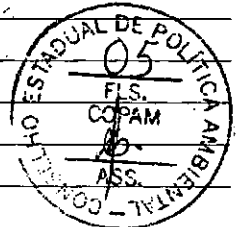
Nº 001628 /2004

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

1. A DESOBSTRUÇÃO DO CANAL DE ADUÇÃO, POR MEIO DA RETI
RADA DE TODO LIXO E ENTULHO ACUMULADO NO SEU INTERI
OR, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO DO RESÍDUO SÓLIDO
COLETADO NO LOCAL PARA O "LIXÃO" MUNICIPAL, QUE
NÃO APRESENTA CONDIÇÕES MÍNIMAS DE RECEBER TAL
MATERIAL;

2. A ABERTURA DE NOVAS VIAS DE ACESSO PARA O LOCAL
DO FUTURO CANTEIRO DE OBRAS - ESTA OBRA FOI REA
LIZADA RECENTEMENTE E APRESENTA RISCO DE EROSIÃO
E ASSOAREAMENTO, POIS NÃO FORAM ADOTADAS MEDIDAS
DE CONTROLE;

3. O CORTE DE ESPÉCIES ARBÓREAS E PRÁTICA DE
QUEIMADA SOBRE O PASTO SUJO NO LOCAL ONDE SERÁ
INSTALADO O CANTEIRO DE OBRAS.



REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO

FEAM

1ª VIA: PROCESSO; 2ª VIA: EMPREENDEDOR